PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /

Cria a Frente Parlamentar Mista em Defesa da Economia Popular Solidária.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Frente Parlamentar Mista em Defesa da Economia Popular Solidária no município de Salvador.

Art. 2º A adesão à Frente será facultada a todos os vereadores e vereadoras, respeitada, sempre que possível, a representação dos partidos ou blocos parlamentares existentes na Casa.

Parágrafo Único. Será facultada, ainda, a adesão por parte de representantes de segmentos da sociedade civil organizada, universidade, associações, dentre outros.

Art. 3º São finalidades da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Economia Popular Solidária no Município do Salvador:

I - Apoiar os direitos relacionados às cooperativas, redes e empreendimentos de autogestão que compõem o Setor da Economia Popular Solidária, incentivando a sua difusão, sustentabilidade e expansão econômica.

II - Propor inovações na legislação e avaliação de políticas e ações direcionadas aos empreendimentos econômicos populares solidários.

III – Debater políticas para a produção e o consumo de bens e serviços oferecidos pelo setor da Economia Popular Solidária.

IV - Promover o intercâmbio com outros entes federados visando à troca e difusão de experiências na área.

Art. 4º Compete à Frente Parlamentar, sem prejuízo de outras atribuições decorrentes de sua natureza institucional, a realização de audiências públicas, seminários, conferências, palestras e outras atividades afins, com representantes de órgãos municipais, estaduais e federais, organizações da sociedade civil e comunidade, visando colher subsídios que possibilitem desenvolver e orientar a atuação institucional e ações políticas específicas voltadas para a defesa da Economia Popular Solidária em Salvador.

Art. 5º As atividades da Frente Parlamentar Mista serão propostas pelo Presidente e demais membros e será coordenada, em sua fase de implementação, pelo parlamentar autor desta Resolução e, posteriormente, por seu presidente.

Art. 6º As reuniões da Frente Parlamentar Mista serão públicas, realizadas na periodicidade e local estabelecidos pelos seus integrantes.

Art. 7º A Câmara Municipal de Salvador disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e divulgação das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar Mista em Defesa da Economia Popular Solidária.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 19 de setembro de 2019.



MARTA RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

A iniciativa da presente proposição visa inserir institucionalmente a Câmara Municipal de Salvador nos debates da Economia Popular Solidária.

A Economia Popular Solidária é um instrumento de fortalecimento de outras formas de empregabilidade, baseados no fortalecimento de práticas sustentáveis, em razão dos seus benefícios sociais, culturais e ambientais, de sua capacidade de geração de trabalho, emprego e renda e na promoção do bem-viver das pessoas. Ressaltamos a importância de transformar o conjunto das práticas de produção, comercialização e serviços inscritas no universo da economia informal e que, embora não apareçam nas estatísticas oficiais, garantem atualmente, em condições precárias, a subsistência e manutenção de milhares de famílias.

Na concepção de desenvolvimento sustentável, a Economia Popular Solidária ocupa ponto central na inclusão sócio produtiva e fortalecimento de práticas emancipadoras e justas, corroborando para um plano de sustentabilidade socioeconômica e dinamização do mercado local, ponderando as diversas práticas a exemplo das finanças solidárias, redes de produção, comercialização e consumo. Em termos políticos, a política de Economia Popular Solidária permite a reflexão sobre as práticas sócio produtivas, o exercício de novas relações e uma dinâmica de organização da sociedade civil, fortalecendo o papel do estado como instrumento apoiador.

Clamo que essa proposição, assim, seja aprovada pelos meus pares.

Salvador, 19 de setembro de 2019.



MARTA RODRIGUES